



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 065/2020, DE 21 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTROLE AO CONVID EM CARÁTER EXCEPCIONAL, BEM COMO O REMANEJANDO OS SERVIDORES MUNICIPAIS PROVISORIAMENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS EMERGENCIAIS NO COMBATE AO CONVID-19.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54, XXV, da Lei Orgânica Municipal, bem como a recomendação emitida pelo Governo Estadual;

Considerando a Decretação de Estado de Calamidade no Brasil, em virtude da pandemia do vírus CONVID-19.

Considerando a Decretação do Estado de Calamidade no Estado do Pará em virtude da pandemia do vírus CONVID-19.

Considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS.

Considerando que o Município deve zelar por seus munícipes, bem como instituir medidas de prevenção e contenção de riscos à saúde pública, evitando a disseminação da doença.

Considerando o poder discricionário da Administração Municipal em decidir a conveniência e oportunidade de remanejar seus servidores para atender às demandas urgentes apresentadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
GABINETE DA PREFEITA

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Instituir a função de FISCAL DE MONITORAMENTO E CONTROLE ADMINISTRATIVO com foco no combate ao CONVID-19, dentro do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 2º Realizar o remanejamento de servidores lotados na Secretaria de Saúde, Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e demais secretarias, objetivando o atendimento das demandas oriundas das medidas de combate ao surto do vírus CONVID-19 (coronavírus), por necessidade da Administração Municipal, conforme a necessidade de adequação do quadro de servidores.

I – O remanejamento será realizado provisoriamente, obedecendo a questão emergencial de contingenciamento do coronavírus (CONVID-19);

II – O remanejamento será feito de ofício para atender todas as medidas de enfrentamento ao surto de coronavírus no Município de Maracanã;

III – O remanejamento seguirá as normas e princípios Constitucionais e Administrativos, visando atender à necessidade administrativa, a bem do serviço público e buscando atender às demandas que vierem a surgir no período de surto da pandemia de CONVID-19 (coronavírus);

IV – O remanejamento terá como finalidade à atribuição da função que este Decreto instituiu aos servidores que já compõem o quadro das secretarias municipais;

Art. 3º Prioritariamente serão designados à função que este Decreto estabelece, os servidores com os cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
GABINETE DA PREFEITA

I – Havendo a necessidade de inserção de mais servidores para a atuação na função de FISCAL DE MONITORAMENTO E CONTROLE ADMINISTRATIVO, com foco no combate ao CONVID-19, serão prioritariamente identificados os servidores que possuem cargos na área da saúde, e depois os dispostos nas demais secretarias, conforme a necessidade.

Art. 4º Ficam remanejados, a partir deste Decreto, todos os servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), para o exercício da função de FISCAL DE MONITORAMENTO E CONTROLE ADMINISTRATIVO com foco no combate ao CONVID-19.

Art. 5º Os remanejamentos incidirão aos servidores que possuem aptidão técnica para exercerem as funções demandadas.

Art. 6º Com a redução do surto de pandemia do vírus CONVID-19, os servidores remanejados para o exercício da função, retornarão ao cargo de origem sem qualquer prejuízo.

Art. 7º Os casos omissos, não previstos neste Decreto, serão analisados pelo Departamento de Recursos Humanos, para posterior aprovação pela Secretaria responsável.

Art. 8º Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Maracanã, 21 de março de 2020

RAIMUNDA DA COSTA ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

Raimunda da Costa Araújo
Prefeitura Municipal de Maracanã
Prefeita